

Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde - Campus Araranguá
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-UFSC/ARARANGUÁ N° 01/2022
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – TURMA
2023
POLO 41

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo 41 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal de Santa Catarina - Campus Araranguá torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 41.

1.2. O presente Edital complementa para o Polo 41 o Edital MNPEF/SBF N° 07/2022 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas desse processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 41 no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão aos sábados das 8h às 12 horas e das 13h30min às 18h, além dos períodos também indicados no Anexo II deste Edital.

1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 41 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo 41 está disponível em:

<http://mnpef.ararangua.ufsc.br/>

e a página nacional está disponível em

<http://www1.fisica.org.br/mnpef/>

1.7. A secretaria do Polo 41 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Secretaria Integrada de Pós-Graduação
Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde
Universidade Federal de Santa Catarina
Unidade Jardim das Avenidas

Rod. Gov. Jorge Lacerda, 3201
Jardim das Avenidas
CEP: 88.906-072
Telefone de contato: (48) 3721-6250
Site: <http://sipg.cts.ararangua.ufsc.br/>

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 41 do MNPEF deve ser endereçada a: mnpef@contato.ufsc.br

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.13.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 41 na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.8 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o disposto no Anexo 1 deste Edital, cópias digitais, enviadas para o endereço eletrônico mnpef@contato.ufsc.br, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação e CPF;
- b) diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) histórico escolar de curso de graduação;
- e) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.
- f) Currículo Vitae com documentos comprobatórios, conforme modelo existente no site: <http://mnpef.ararangua.ufsc.br/processo-seletivo>
- g) Ficha de inscrição preenchida no site: <http://www.capg.ufsc.br/inscricao>

2.2.1. A autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade dos candidatos.

2.2.2. Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.

2.3. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.3.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula indicada pelo Polo.

2.4. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.5. Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas no polo a que se refere este Edital.

3.2. Visando ao atendimento da Portaria Normativa n. ° 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 10 (dez) vagas oferecidas, 3 (três) delas estão reservadas para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência) e as demais 7 (sete) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

3.2.1. Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de autodeclaração que consta do Anexo III.

3.2.2. A auto declaração deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo, para o e-mail: mnpef@contato.ufsc.br, devidamente preenchida e assinada, até o dia 05/10/2022, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF.

3.2.3. As 03 (três) vagas reservadas para Ações Afirmativas serão distribuídas da seguinte forma: 1 (uma) vaga para negros/as, pardos ou quilombolas; 1 (uma) vaga para indígenas; e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência.

3.3. Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

4.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.11 a 4.13 do Edital Nacional.

4.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.

4.3. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma presencial com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados na site do Polo 41 do MNPEF no prazo fixado no Anexo I deste Edital.

4.3.1. À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.3.2. O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no local designado pela Comissão de Seleção do Polo receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.3.3. É vedada a presença de outros candidatos na Prova de Defesa de Memorial.

4.3.4. Os itens com os respectivos pesos avaliados na Prova de Defesa de Memorial pelos examinadores do Polo 41 são descritos no Anexo IV deste Edital.

4.4. No decorrer do curso, ao longo do primeiro ano acadêmico, será exigida a comprovação de proficiência em língua inglesa para o mestrado. **4.4.1** As línguas estrangeiras não geram direitos a créditos no Programa.

4.5. As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.6. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital.

4.7. O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A nota global de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de Seleção Nacional.

5.2.1. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

5.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos classificados, segundo os critérios indicados nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas no Polo 41.

5.4. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 41 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 41 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

6.1.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

6.1.2. Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6.2. As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.

6.3. O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

6.4. Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

6.5. A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Polo. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.

7 DAS BOLSAS

7.1 Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.

7.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

7.3 Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Física/Ciências em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES no. 61, de 22 de março de 2017).

7.4 Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 41 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

8.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

8.3. A concretização da admissão dos candidatos selecionados ao curso se inicia com a apresentação formal da solicitação de matrícula conforme o modelo que se encontra no site: <http://mnpef.ararangua.ufsc.br/processo-seletivo/>. O candidato deve enviar tal solicitação presencialmente ou via email - mnpef@contato.ufsc.br. Uma vez realizado o passo anterior, o coordenador do curso irá encaminhar para o candidato via email, registrado na ficha de inscrição do candidato conforme item 2.2.g, o número de matrícula. A partir desse momento o candidato pode entrar na plataforma <http://www.capg.ufsc.br> e realizar a matrícula nas disciplinas que deseja cursar.

8.4. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Santa Catarina.

8.5. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria Acadêmica do Polo 41 do MNPEF.

8.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Araranguá, 05 de setembro de 2022

Marcelo Freitas de Andrade
Coordenador(a) do Polo 41 do Mestrado Nacional
Profissional em Ensino de Física

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais

- 05 a 30/09/2022:** período de inscrição no processo seletivo (*on line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- 03/10/2022:** prazo final para pagamento da taxa de inscrição **até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data.**
- 04 e 05/10/2022:** período para emissão do comprovante de inscrição.
Até 06/10/2022, até às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5 do Edital Nacional.
- 07/10/2022:** divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

- 16/10/2022:** às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.
- 19/10/2022:** divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.
- 25/10/2022:** divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:

- 04/11/2022:** prazo final para entrega da documentação no Polo.
- 07 a 25/11/2022:** realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos.
até **30/11/2022:** divulgação do resultado da segunda etapa nos polos
até **06/12/2022:** divulgação do resultado final.

Matrícula:

A data de matrícula e o início das aulas serão divulgados no site <http://mnpef.ararangua.ufsc.br/> assim que o calendário acadêmico for definido.

ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início no **primeiro período letivo de 2023**. Mais informações serão divulgadas em <http://mnpef.ararangua.ufsc.br>.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 41, UFSC - Araranguá, serão realizadas em turno diurno aos sábados das 8h às 12h e das 13h30min às 18:00 horas em um dos Campus da Universidade Federal de Santa Catarina em Araranguá: na Unidade Mato Alto ou na Unidade Jardim das Avenidas (preferencialmente).
- É previsto na grade curricular do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 41, UFSC/Araranguá dois períodos intensivos, os quais acontecem durante os recessos de inverno e verão e com data específica definida pelo Colegiado Delegado do Curso em consonância com o Calendário Oficial da UFSC. Durante o período intensivo as aulas acontecem diariamente em turno diurno, preferencialmente, das 8:20 horas às 11:50 horas e das 14:20 horas às 18:00 horas ou em outro horário aprovado e divulgado com antecedência pelo Colegiado Delegado do Curso.

**ANEXO III: TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE
AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2022**

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____ abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____,
órgão expedidor _____ CPF _____ nacionalidade
_____, nascido/a em ____/____/_____, no
município de _____ Estado _____, filho de (mãe)
_____ e de (pai)
_____, estado civil
_____, declaro, sob as penas da lei, que sou () negro/a – preto/a ou
pardo/a () quilombola – Comunidade/
Associação _____ () indígena – Etnia

() PDE _____

() outros _____

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:

() ampla concorrência () ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

Local e Data:

..... de de 2022.

ANEXO IV: AVALIAÇÃO DA DEFESA DE MEMORIAL

Os aspectos a serem avaliados e os pesos atribuídos na **Prova de Defesa de Memorial** são descritos na tabela 1.

Tabela 1: Aspectos avaliados na **Prova de Defesa de Memorial**

Aspecto	Peso Atribuído
Experiência profissional	3,5
Desempenho acadêmico na graduação	3,0
Produção Intelectual e técnica	1,0
Defesa oral do memorial	2,5

1. Experiência Profissional: Candidatos com 10 anos (120 meses) ou mais de **serviço comprovados de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental** receberão a pontuação máxima (3,5 pontos). Candidatos com menos tempo de serviço receberão sua pontuação de forma proporcional, isto é, serão contabilizados o total de meses de comprovado serviço na docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental e será multiplicado por 3,5 e dividido por 120.

2. Desempenho acadêmico: O Desempenho acadêmico na graduação será obtido multiplicando 0,30 à média aritmética das notas recebidos em todas as disciplinas cursadas na graduação, independente do curso realizado.

No caso de cursos onde as notas são dadas usando conceitos, será utilizada a tabela 2 para realização da conversão para o sistema decimal.

Tabela 2: Conversão entre notas e conceitos

Conceito	Nota
E ¹	7,00
C	8,00
B	9,00
A	10,00

¹ – Em caso do conceito E ser utilizado para reprovação, a nota atribuída será zero (0,00).

3. Produção intelectual: Será somado 0,25 pts para cada produto devidamente comprovado que o candidato indicar no seu curriculum, independente da natureza, isto é, congressos, artigos, etc. Só serão considerados 4 produtos, no máximo.

4. Defesa de memorial: Será atribuído até 1,5 ponto pela organização do memorial escrito e até 1,0 pela clareza da apresentação.